



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/39743

Referência: Memorando Nº TRF2-MEM-2024/04849 , 09/09/24 - TRF2.
Assunto: Pagamento da bolsa-estágio

Trata-se de proposta formulada pela Secretaria de Gestão de Pessoas de reajuste do valor do auxílio-financeiro pago aos estagiários, de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para estágio de Nível Superior e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estágio de Nível Médio, com efeitos a partir de 01.09.2024, para todos os estagiários da Justiça Federal da 2ª Região.

Informa que "*os valores propostos têm por base o valor médio das bolsas de estágio pagos por órgãos públicos do Poder Judiciário e Ministério Público na cidade do Rio de Janeiro, seja por órgãos federais, seja por órgãos estaduais*".

Outrossim, esclarece que, em virtude dos valores atualmente praticados (R\$ 1.000,00 para nível superior e R\$ 500,00 para nível médio), as áreas de estágio, bem como os setores atendidos, vêm observando grande rotatividade e relatando dificuldades na convocação de novos estagiários, não obstante as vagas ofertadas, uma vez que muitos estudantes optam por participar de outros Programas de Estágio.

Por fim, destaca que "*o pagamento do auxílio-transporte deve ser realizado separadamente, quando houver deslocamento para Órgão, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$8,60 por dia trabalhado presencialmente, uma vez que tal valor se baseia no valor da passagem rodoviária municipal (R\$4,30 por trecho no presente momento)*".

Conforme registrado pelas áreas de orçamento desta Corte, bem como das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, há disponibilidade orçamentária para suportar o referido acréscimo, razão pela qual, com fundamento no que prevê o artigo 11 da Resolução CJF nº. 208/2012, ACOLHO a proposta apresentada pela SGP e DEFIRO o reajuste do valor do auxílio-financeiro pago aos estagiários, fixando em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o estágio de Nível Superior e em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o estágio de Nível Médio, com efeitos a partir de 01.09.2024, para todos os estagiários da Justiça Federal da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

Classif. documental

20.11.00.03



TRF2DES202439743A